

Portaria N° 558 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o disposto no §1° do art. 4° da Resolução CONTRAN N° 560, de 15 de outubro de 2015, que estabelece a integração dos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais ao Sistema Nacional de Trânsito,

Considerando o constante no processo administrativo n° 80000.026467/2018-56,

RESOLVE:

Art. 1° Integrar o Município de Igaratá no Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Mobilidade Urbana, ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

Diretor